



Prefeitura da Estância de S. José

01001

Estado de São Paulo

Em _____

de 1960

of.

L E I N° 676

de 2 de Março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento das despesas com a contratação dos serviços de um metrologista do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, para aferição de pesos e medidas, no comércio local.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a verba 241/8-63-2 -Material Permanente, item IV do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de Março de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal



Prefeitura da Estância de S. José

Nº

Estado de São Paulo

Em _____ de _____

de 19

Estância de São José

LEI N.º 678
de 2 de Março de 1960
A Câmara Municipal de
São José dos Campos de-
creta e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto
na Contadoria Municipal
um crédito especial de Cr\$
20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros), para pagamento das
despesas com a contratação
dos serviços de um metro-
logista do Instituto de Pes-
quisas Tecnológicas, para a-
ferição de pesos e medidas,
no comércio local.

Artigo 2.º — Fica anula-
da na importância de Cr\$
20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros), a verba 241/8-63-2 —
Material Permanente, item
IV do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O valor do
presente crédito será cober-
to com os recursos prover-
nientes da anulação de que
trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Esta lei en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas
as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura da Estância de
São José dos Campos, em
2 de Março de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secção do Expediente e Pessoal,
aos dois dias do mês
de Março de mil novecen-
tos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

Publicado no Diário
do Jornal dos Bairros, nº
1069, de 11/3/1960